



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019.....	9
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.....	29
LEI Nº 2.156/2019.	30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/7

Processo Nº.: 83/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

No dia 29 do mês de Maio do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV. PARANÁ, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIÁK, inscrito no CPF sob o nº. 273.386.140-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2019, Processo Licitatório nº. 83/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4313	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE	
6546	MARCOS CESAR MOURA - ME	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATC	08.336.591/0001-84	RAFAEL DA SILVA COSTA	044.081.309-31
MARCOS CESAR MOURA - ME	07.819.797/0001-00	MARCOS CESAR MOURA	024.268.789-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, se assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6546 - MARCOS CESAR MOURA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHAO	HR		500,000	138,0000	69.000,00
2	PRESTACAO SERVIÇOS MECÂNICOS EM ONIBUS	HR		200,000	138,0000	27.600,00
3	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS PESADAS	HR		200,000	139,0000	27.800,00

Marcos

J

[Assinatura]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIÁK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/7

Processo Nº.: 83/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/7

Processo Nº.: 83/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/7

Processo Nº.: 83/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/7

Processo Nº.: 83/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/7

Processo Nº.: 83/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, quando o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/7

Processo Nº.: 83/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 29 de Maio de 2019.

Empresas Participantes:

COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATOR CNPJ: 08.336.591/0001-84

MARCOS CESAR MOURA - ME

CNPJ: 07.819.797/0001-00

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS CESAR MOURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2019

No dia 11 do mês de Junho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 273.386.140-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 30/2019, Processo Licitatório nº. 72/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2574	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	4, 13, 15, 31, 45, 64, 69, 71, 92, 94, 95, 110, 111, 112, 113, 114, 129, 138, 164, 165, 166, 176, 178, 181, 182, 183, 189, 247, 248, 249, 261
7488	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	18, 67, 93, 150, 215, 219, 220, 221, 222
2576	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	2, 11, 22, 57, 81, 88, 109, 144, 161, 163, 168, 187, 250
6926	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	83, 84, 104, 128, 130, 214
7489	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12, 75, 76, 77, 78, 91, 124, 125, 126, 141, 158, 203, 223, 224, 225, 226
2047	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	53, 89, 117, 139, 140, 145, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 171, 192, 193, 194, 283, 284, 285, 286
6597	FARMACIA SANTO AGOSTINHO LTDA	82
6927	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME	40, 131, 160, 173, 188, 209, 262, 276, 277, 278
7443	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	5, 16, 80, 103
6458	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT	3, 25, 26, 28, 29, 30, 51, 56, 65, 79, 90, 115, 116, 127, 132, 190, 213
7492	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	43, 44
7487	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	1, 19, 20, 21, 24, 42, 55, 70, 72, 86, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 122, 146, 147, 148, 149, 157, 172, 179, 185, 195, 198, 217, 218, 227, 228, 229, 230, 231, 263, 281, 282
7442	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54, 61, 66, 259, 260
7490	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 58, 59, 60, 87, 123, 134, 142, 143, 169, 177, 180, 184, 186, 196, 201
5646	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT	10, 14, 73, 197, 199, 200, 202, 206, 207, 210, 211, 212, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 256, 257, 258, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275
6596	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	6, 7, 8, 38, 39, 48, 49, 52, 63
7493	SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR	62, 68, 208, 216
7354	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27, 47, 105, 107, 119, 120, 121, 162, 167, 170, 204, 251, 252, 253, 254, 255, 279, 280, 287
7491	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI	9, 17, 50, 106, 108, 118, 133, 135, 136, 137, 205

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	07.724.523/0001-20	ODAIR JOSE SARTOR	020.887.939-09
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	01.328.535/0001-59	RODRIGO BATISTEL BARBOSA	042.730.189-00
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	78.688.660/0001-02	FERNANDO FONTANA	375.955.800-30
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGIC	11.776.334/0001-78	ROBERTO FERRARINI	067.622.229-35
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.566.711/0001-81	CRYSTIAN EVANDRO LINDNER	032.346.329-01
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPI	85.477.586/0001-32	LUIZ AUGUSTO MOTA FRANZINE	291.645.438-11
FARMACIA SANTO AGOSTINHO LTDA	25.526.569/0001-16	CRISTIANO EDUARDO DA SILVA	069.241.849-01
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10.633.441/0001-84	PEDRO ARANA	614.799.429-87



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GREEN FARMACEUTICA EIRELI	03.411.908/0001-86	DOUGLAS FERNANDO PADILHA	056.639.719-63
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR	17.676.642/0001-08	REINALDO SERGIO ALVES	045.163.089-08
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	DEISILENE ALBUQUERQUE DE SOUZA	014.171.832-33
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	SIDNEI DE OLIVEIRA	028.087.009-46
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	067.190.729-86
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58	FERNANDO LUIZ MARCON	052.653.599-74
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.138.626/0001-76	GERCON LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	839.692.419-87
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90	ANDERSON DOS SANTOS	043.294.799-07
SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	24.480.341/0001-70	BRUNO THOMAS	081.318.159-35
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28.289.799/0001-05	TIAGO TRECOSI IZAIAS	069.968.009-35
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI	18.161.599/0001-00	THYAGO DE OLIVEIRA	057.139.409-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2047 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE COM 1KG	UNI	SUNDAY	1,000	45,0000	45,00
89	Detergente Enzimatico c/ 1000ml	GAL	KELDRIN	50,000	29,1500	1.457,50
117	Esparradrapo impermeavel com boa aparencia hipoalergico com dorço em tecido de algodao na cor branca polo 10cmx4,5m	UNI	ADPELE	300,000	8,0800	2.424,00
139	Frasco para nutricao enteral 500 ml	UNI	BIOBASE	2.000,000	1,2400	2.480,00
140	Frasco para nutricao enteral 300 ml	UNI	BIOBASE	400,000	1,1200	448,00
145	Kit Cipa Com prancha em polietileno e capa azul tecido 100%	UNI	VNO	1,000	1.100,0000	1.100,00
151	Luva Cirurgica esteril 6.0	PAR	MAXITEX	100,000	1,1900	119,00
152	Luva Cirurgica esteril 6.5	PAR	MAXITEX	150,000	1,1900	178,50
153	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 PAR	UNI	MAXITEX	50,000	1,1900	59,50
154	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 PAR	UNI	MAXITEX	1.600,000	1,1900	1.904,00
155	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 8.0	UNI	MAXITEX	400,000	1,1900	476,00
156	Luva Cirurgica esteril 8.5	PAR	MAXITEX	200,000	1,1900	238,00
159	Luva para procedimento nao cirurgico com 100 unidades tamanho M	CX	NUGARD	520,000	27,0000	14.040,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

Fornecedor: 2047 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
171	Maca hospitalar, modelo: BKCM 002 . - Estrutura: tubos quadrados de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de espessura de parede; - Leito: estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em couro de alta qualidade, montado sobre quadro com travessas em tubos quadrados de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de espessura de parede; - Cabeceira regulável: (03 posições) por sistema de cremalheiras; apresenta protetor anti-impactos laterais e frontais confeccionado em PVC flexível branco de 1", montado em perfil de aço carbono 1.020 dobrado em "U", 1,5 mm de espessura, e são utilizados como puxadores para direcionamento da maca; - Acabamento: as partes em aço carbono 1.020 (estrutura e leito) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa; - Rodízios: giratórios 5" com banda de rodagem dupla com faixa em PU de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da maca, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador; sistema de travamento dos rodízios em diagonal; FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - 01 par de grades laterais: sistema basculante confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, 3/4" x 1,2 mm de espessura de parede, - 01 suporte de soro: confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com 02 ganchos confeccionado em aço inoxidável AISI 304 5/8" x 1,2 de espessura de parede, com altura de 1,20 m, acoplável em duas extremidades do leito; as partes em aço inoxidável recebem acabamento polido; ACESSÓRIO OPCIONAL: Suporte para cilindro de oxigênio; Peso admissível sobre a estrutura: 180 kg. DIMENSÕES: Totais: Largura: 640 mm x Comprimento: 2.020 mm x Altura: 900 mm Uteis: Largura: 600 mm x Comprimento: 1.900 mm x Altura: 900 mm	UNI	CIRURGICA C	2,000	1.180,0000	2.360,00
192	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL Visor LCD colorido de alta resolução Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis Memória interna dos eventos e conexão USB para computador Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional)Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal Sensor de SpO2 padrão Nellcor Certificado pelo INMETRO Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto (Padrão Nellcor)04 baterias Ni-MH recarregáveis01 capa de proteção com suporte01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC)01 manual de operação	UNI	MD	4,000	2.899,0000	11.596,00
193	PVPI Degermante Almotolia 100 ml Utilizado para preparação do local onde será feita a incisão cirúrgica. Antisséptico de uso tópico. O produto é a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Características do produto: - Libera iodo progressivamente; - Promove assepsia do campo cirúrgico e também da equipe cirúrgica; - Solução com tensoativos; - Uso adulto e pediátrico.	FRA	RIOQUÍMICA	420,000	6,3000	2.646,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/20

Processo Nº: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

Fornecedor: 2047 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
194	PVPI Solução Tópica Almotolia 100ml Utilizado para preparação do local onde será feita a incisão cirúrgica. Antisséptico de uso tópico. O produto é a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. Características do produto: - Libera iodo progressivamente; - Antisséptico para curativos em geral; - Uso adulto e pediátrico.	FRA	RIOQUÍMICA	450,000	6,2000	2.790,00
283	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSA AMARELA, corpo e polipropileno durável e fácil de higienizar, saco para recolhimento de lixo ou roupas sujas produzido em vinil com zíper fortaís, capacidade 200 litros, rodízios emborrachados	UNI	BRALIMPIA	4,000	1.650,0000	6.600,00
284	MOP SPRAY - MOP UMIDO MICROFIGRA, COM RESERVATORIO REMOVIEL	UNI	BRALIMPIA	15,000	255,0000	3.825,00
285	CARRO COLETOR DE LIXO 120 L - CL	UNI	BRALIMPIA	4,000	450,0000	1.800,00
286	DESINFETANTE HOSPITALAR 5 LITROS	GAL	CINORD	20,000	39,0000	780,00

Fornecedor: 2574 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	APOIO PARA BRAÇO INJECAO E COLETA DE SANGUE	UNI	OURO VERDI	1,000	209,5000	209,50
13	Alcool etílico hidratado 70% INPM p assepsia frasco com 1000ml	L	RIOQUÍMICA	200,000	13,7500	2.750,00
15	Alcool Gel Anti Septico Frasco 100ml com almotolia	FRA	RIOQUÍMICA	300,000	5,5000	1.650,00
31	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA AR COMPRIMIDO COM 500 ML (VIDRO)	UNI	PROTEC	10,000	160,0000	1.600,00
45	BALANÇA DIGITAL INFANTIL ELETRONICA Capacidade de até 30 Kg. Balança Pediátrica Eletrônica Concha anatômica em aço inox com medida de 540 x 290 mm, com capa plástica acolchoada impermeável inclusa; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Opcionais: Saída de dados RS 232 para computador; Bateria interna de 8 horas.	UNI	BALMAK ELP	2,000	970,0000	1.940,00
64	Cateter nasal para oxigênio tipo oculos	UNI	MEDSONDA	500,000	1,5000	750,00
69	Colar cervical com apio mentoniano PP	UNI	RESGATESP	2,000	35,0000	70,00
71	Colar Cervical ambu 16 posicoes, ajustavel na altura, ajustavel	UNI	AMBU	6,000	65,0000	390,00
92	DISPOSITIVO em látex atóxico puro em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, utilizado para conduzir a urina ao recipiente coletor, em paciente do sexo masculino acometidos da incontinência urinária. Fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor, não é apresentado com o recipiente coletor. nº 06 diametro 30 mm/comp. 12,5cm	UNI	MEDSONDA	600,000	4,2000	2.520,00
94	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA ADULTO MASCULINO	UNI	BIOMED	400,000	3,5200	1.408,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

Fornecedor: 2574 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
95	DRENO DE TORAX TUBO EM PVC FLEXIVEL,TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL,QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR.É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX,PLEURAL E MEDIASTINAL. -TUBO CILINDRICO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL,TRANSPARENTE,SUPERFÍCIE LISA,ATÓXICO,LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA,MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS,POSSUI 5 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS,POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DO TÓRAX.NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR.FRASCO COM 1000 ML. COMPRIMENTO DE 45 CM,ESTÉRIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM KIT COMPLETO NUMERO 16	KIT	CPL	2,000	39,5500	79,10
110	Escalpe dispositivo de infusao intravenoso 19gr	UNI	SOLIDOR	300,000	0,2100	63,00
111	Escalpe dispositivo de infusao intravenoso 21 gr	UNI	SOLIDOR	3.000,000	0,2100	630,00
112	Escalpe dispositivo de infusao intravenoso 23gr	UNI	SOLIDOR	4.000,000	0,2100	840,00
113	Escalpe dispositivo de infusao intravenoso 25 gr	UNI	SOLIDOR	200,000	0,2100	42,00
114	Escalpe dispositivo de infusao intravenoso 27 gr	UNI	SOLIDOR	100,000	0,2100	21,00
129	Fio Monofilamento preto classe II, esteril (nylon) 3.0 caixa com 24 unidades	CX	PROCARE	18,000	36,6000	658,80
138	FRALDA DESCARTÁVEL INDICADA PARA USO GERIÁTRICO, ADULTO, XG	UNI	SAFETY CON	1.344,000	2,2000	2.956,80
164	Lamina para bisturi n 11 caixa com 100 unidades	CX	CIRUTI	8,000	30,2000	241,60
165	Lamina para bisturi n 12 caixa com 100 unidades	CX	CIRUTI	6,000	30,2000	181,20
166	Lamina para bisturi n 15 caixa com 100 unidades	CX	CIRUTI	5,000	30,2000	151,00
176	Mascara oxigenio alta concentracao adulto com reservatorio	UNI	ADVANTIVE	100,000	25,5000	2.550,00
178	Mascara respiradora n 95 regular 1860 3m	UNI	DESCARPACI	320,000	4,9500	1.584,00
181	MÁSCARA LARÍNGEA N° 03	UNI	WELL LEAD	15,000	45,0000	675,00
182	MÁSCARA LARÍNGEA N° 04	UNI	WELL LEAD	20,000	45,0000	900,00
183	MÁSCARA LARÍNGEA N° 05	UNI	WELL LEAD	20,000	45,0000	900,00
189	OtoscoPIO infantil	UNI	RIESTER PEI	6,000	650,0000	3.900,00
247	Sonda de Alimentacao Enteral em Poliuretano c guia n 08	UNI	SOLUMED	50,000	20,5000	1.025,00
248	Sonda de Alimentacao Enteral em Poliuretano c guia n10	UNI	SOLUMED	60,000	20,5000	1.230,00
249	Sonda Alimentacao Enteral em poliuretano c guia n 12	UNI	SOLUMED	160,000	20,5000	3.280,00
261	Tampa universal luer lock	UNI	MEDSONDA	4.000,000	0,4900	1.960,00

Fornecedor: 2576 - COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Acido Peracetico Pronto Uso com Inibidor de Corrosao 0,2% com 100ml	L	RIOQUIMICA	250,000	64,0000	16.000,00
11	ALCOOL ETILICO 70% ANTISSEPTICO P/PELE EM ALMOTOLIA C/ 100ML	UNI	RIOQUIMICA	1.300,000	2,8500	3.705,00
22	ANDADOR ALUMINIO ARTICULADO DOBRAVEL 3 BARRAS LEVE ADULTO	UNI	AG	2,000	145,9000	291,80
57	Carro Curativo aço inoxidavel	UNI	ART MED	2,000	1.000,0000	2.000,00
81	Compressa Cirurgica para campo operatorio 45x50 cm com 4 camadas com alça pacote com 50 und	PCT	ERIMAX	6,000	81,0000	486,00
88	Deionizador de Água 100 L/H remove os sais minerais produzindo água quimicamente pura com condutividade equivalente à da água bi-destillada, e com custo muito mais acessível, baixo consumo de energia elétrica e sem desperdício com água de rejeito. Construído em PVC rígido branco. Possui sensor condutivímetro de alarme ótico. Instalação simples.Tempo gasto para encher 1 litro de água: 25 a 35 segundos. Acompanha Coluna Deionizadora, que quando saturada pode ser regenerada ou trocada por outra ativada. A resina não é um item coberto pela garantia.	UNI	ANDRADES 1	2,000	1.795,0000	3.590,00
109	Eletrocauterio portatil 100 watts	UNI	EMAI BP 100	1,000	4.800,0000	4.800,00
144	Indicador biologico para autoclave(ampola)	UNI	CLEN UP	1.500,000	7,0000	10.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

Fornecedor: 2576 - COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
161	Luva Nitrilica cano longo P	PAR	FARMATEX	100,000	29,2000	2.920,00
163	Luva Nitrilica cano longo G	PAR	FARMATEX	60,000	29,2000	1.752,00
168	Lanceta para obtencao de sangue capilar com espessura ultrafina 30g com ponta triangular	UNI	ESTERILANC	2.500,000	29,8000	74.500,00
187	Olivas de borracha para estetoscópio preta	UNI	BIC	40,000	5,9800	239,20
250	Sonda de Alimentacao enteral em poliuretano com guia n 14	UNI	SOLUMED	80,000	20,7000	1.656,00

Fornecedor: 5646 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ALCOOL ETILICO 70% ANTISSEPTICO EM SACHE COM 200 UND	PCT	LABOR	150,000	29,0000	4.350,00
14	Alcool gel anti-septico frasco com 1000ml	L	CINORD	200,000	11,0000	2.200,00
73	Colchao forrao ortop d Agua /ar	UNI	AG	15,000	170,0000	2.550,00
197	Pera para esfigmomanometro	UNI	PREMIUM	50,000	10,0000	500,00
199	Pinça anatomica sem dentes 14cm	UNI	ABC	6,000	29,0000	174,00
200	Pinça anatomica dente de rato 14cm	UNI	ABC	6,000	29,0000	174,00
202	Saco fecho ziplock transparente 15cmx10cm	UNI	TALGE	300,000	28,0000	8.400,00
206	Seringa hpodermica descartavel 5 ml sem agulha	UNI	RMDESC	15.000,000	0,2100	3.150,00
207	Seringa hpodermica descartavel 10 ml sem agulha	UNI	RMDESC	10.000,000	0,3100	3.100,00
210	Solucao injetavel fisiologica de cloreto de sodio a 0,6%+cloreto de potassio a 0,03%+cloreto de calcio a 0,02%+lactado de sodio 0,3% com 500 ml	FRA	SANOBIOL	500,000	5,4000	2.700,00
211	Solucao injetavel fisiologica de cloreto de sodio a 0,6%+cloreto de potassio a 0,03%+cloreto de calcio a 0,02%+lactado de sodio 0,3% com 1000ML	FRA	SANOBIOL	300,000	6,6000	1.980,00
212	Solucao isotonica de glicose a 5%(soro clicosado) 250 ml	FRA	EUROFARMA	1.500,000	3,5500	5.325,00
232	Sonda nasogastrica esteril curta n 08	UNI	MARKMED	10,000	0,7000	7,00
233	Sonda nasogastrica esteril curta n 10	UNI	MARKMED	10,000	0,7600	7,60
234	Sonda nasogastrica esteril curta n 12	UNI	MARKMED	10,000	0,8800	8,80
235	Sonda nasogastrica esteril curta n 14	UNI	MARKMED	10,000	0,9500	9,50
236	Sonda nasogastrica esteril curta n 16	UNI	MARKMED	10,000	1,0800	10,80
237	Sonda nasogastrica esteril curta n 18	UNI	MARKMED	10,000	1,1300	11,30
238	Sonda nasogastrica esteril longa n 8	UNI	MARKMED	20,000	1,1700	23,40
239	Sonda nasogastrica esteril longa n10	UNI	MARKMED	30,000	1,2700	38,10
240	Sonda nasogastrica esteril longa n 12	UNI	MARKMED	30,000	1,3600	40,80
241	Sonda nasogastrica esteril longa n 14	UNI	MARKMED	30,000	1,4000	42,00
242	Sonda nasogastrica esteril longa n 16	UNI	MARKMED	30,000	1,5000	45,00
243	Sonda nasogastrica esteril longa n 18	UNI	MARKMED	30,000	1,5000	45,00
244	Sonda nasogastrica esteril Longa n 20	UNI	MARKMED	30,000	1,6000	48,00
245	Sonda nasogastrica esteril longa n 22	UNI	MARKMED	40,000	1,7000	68,00
256	Sonda uretral descartavel esteril n 14	UNI	MARKMED	2.000,000	1,5000	3.000,00
257	Sonda uretral descartavel esteril n 16	UNI	BIOSANI	60,000	1,5000	90,00
258	Sonda uretral descartavel esteril n 18	UNI	MARKMED	40,000	1,5000	60,00
264	Tubo endotraqueal 3.0mm com cuff	UNI	SOLIDOR	10,000	5,0000	50,00
265	Tubo endotraqueal 3.5 mm c cuff	UNI	SOLIDOR	10,000	5,0000	50,00
266	Tubo endotraqueal 4.0mm com cuff	UNI	SOLIDOR	10,000	5,0000	50,00
267	Tubo endotraqueal 4,5 mm com cuff	UNI	SOLIDOR	10,000	5,0000	50,00
268	Tubo endotraqueal 5.0mm com cuff	UNI	SOLIDOR	10,000	5,0000	50,00
269	Tubo endotraqueal 5.5mm com cuff	UNI	SOLIDOR	10,000	5,0200	50,20
270	Tubo endotraqueal 6.0mm com cuff	UNI	SOLIDOR	20,000	5,0200	100,40
271	Tubo endotraqueal 6.5mm com cuff	UNI	CIRUTI	20,000	5,0200	100,40
272	Tubo endotraqueal 7.0mm com cuff	UNI	SOLIDOR	50,000	5,0200	251,00
273	Tubo endotraqueal 7.5mm com cuff	UNI	SOLIDOR	60,000	5,0200	301,20
274	Tubo endotraqueal 8.0mm com cuff	UNI	SOLIDOR	40,000	5,0200	200,80
275	Tubo endotraqueal 8.5mm com cuff	UNI	SOLIDOR	40,000	5,0200	200,80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

Fornecedor: 6458 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LT						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ADIPOMETRO CLINICO TRADICIONAL	UNI	CESCORF	2,000	660,0000	1.320,00
25	Aparelho de Pressao Completo com manguito infantil	UNI	PREMIUM	4,000	172,0000	688,00
26	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COMPLETO C MANGUITO 10 A 15 CM	UNI	PREMIUM	8,000	171,0000	1.368,00
28	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO (ESTETOSCOPIO + ESFIGMOMANOMETRO)	UNI	PREMIUM	10,000	169,8000	1.698,00
29	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE CAPACIDADE P/ 250 ML	UNI	J PROLAB	30,000	3,4900	104,70
30	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM CAPACIDADE P/ 250 ML	UNI	J PROLAB	20,000	3,4900	69,80
51	Bobina para esterilizacao grau cirurgico 300x100	UNI	HOSPFLEX	6,000	136,8900	821,34
56	CAADEIRA DE RODAS em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06, com pneus maciços e rodas traseiras aro 24, em alumínio com pneus maciços (indicado para uso em áreas internas CDS101) ou infláveis (indicado para uso em áreas externas CDS102). Largura do Assento: 40 cm Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Largura Total Aberta: 64 cm Largura Total Fechada: 30 cm Altura do Chão à Manopla: 90 cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Altura do Chão ao Ap de Braço: 69 cm Altura do Assento ao Ap de Braço: 19 cm	UNI	CDS	5,000	539,0000	2.695,00
65	Cinto para maca	UNI	RESGATE SP	12,000	82,0000	984,00
79	Comadre de Inox	UNI	ART INOX	3,000	138,9000	416,70
90	Dermo suave tópico iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo	L	RIOQUIMICA	40,000	38,4000	1.536,00
115	Escova cirurgica para lavagem de maos	UNI	RIOQUIMICA	6,000	3,8900	23,34
116	Escova para assepsia	UNI	RIOQUIMICA	10,000	3,6700	36,70
127	Fio Guia	UNI	MISSOURI	2,000	40,0000	80,00
132	Fio Monofilamento preto Classe II Esteril 6.0 cx 24	CX	SHALON	5,000	36,7200	183,60
190	OXIMETRO DE DEDO	UNI	BIOLAND AT	5,000	180,0000	900,00
213	Solucao isotonica de glicose a 5%(soro clicosado) 500 ml	FRA	HALEX ISTAR	2.200,000	5,0300	11.066,00

Fornecedor: 6596 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Agulha descartavel hipodermica 25x0,70 com 100 und	CX	LABOR IMPO	350,000	9,4500	3.307,50
7	Agulha descartavel hipodermica 25x6mm c 100 und	CX	WILTEX	450,000	9,4500	4.252,50
8	Agulha descartavel hipodermica 25x8 com 100 und	CX	WILTEX	450,000	9,4500	4.252,50
38	Atadura Crepon 13 fios 15cmx4,5m com 12 unidades	PCT	EUROPA	380,000	8,8500	3.363,00
39	Atadura Crepon 13 fios 20cmx4,5m com 12 und	PCT	ERIMAX	300,000	11,3000	3.390,00
48	BOBINA P ESTERILIZACAO GRAU CIRURGICO 120X100	UNI	HOSPFLEX	40,000	54,7400	2.189,60
49	Bobina para esterilizacao grau cirurgico 150x100	UNI	HOSPFLEX	20,000	67,6000	1.352,00
52	Bolsa coletora de urina esteril 2000ml	UNI	LABOR IMPO	500,000	3,6900	1.845,00
63	Cateter intravenoso 20g 1.1x32mm/65ml/min	UNI	DESCARPACI	2.100,000	1,0000	2.100,00

Fornecedor: 6597 - FARMACIA SANTO AGOSTINHO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
82	Compressa de gaze 7,5x7,75cm/cm2/ 5 dobras 8 camadas alto poder de absorcao 350gm	PCT	ERIMAX	3.600,000	29,0000	104.400,00

Fornecedor: 6926 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
83	Compressa de Gaze 13 fios 100% algodao t queijo	UNI	MEDIPLUS	35,000	59,3000	2.075,50
84	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 75X75 13 FIOS EM TECIDO OITO CAMADAS COM 10 UND	PCT	AMERICA	4.000,000	0,5300	2.120,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

Fornecedor: 6926 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
104	Equipo de infusao gravitacional macrogotas esteril de uso unico modelo 2 macrogotas entrada de ar injetor lateral filtro	UNI	LABOR IMPO	8.500,000	1,3900	11.815,00
128	Fio Monofilamento preto classe II, esteril(nylon) 2.0 com 24 unidades	CX	SHALON	13,000	36,6700	476,71
130	Fio monofilamento preto classe II, esteril(nylon) 4.0 caixa com 24 unidades	CX	SHALON	12,000	36,6900	440,28
214	Solucao isotonica de glicose a 5%(soro clicosado) 1000 ml	FRA	EUROFARMA	1.500,000	6,8500	10.275,00

Fornecedor: 6927 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	Avental Cirurgico descartavel sem manga com 10 und	PCT	INNOVA	300,000	21,3000	6.390,00
131	Fio Monofilamento preto classe II esteril(nylon) 5.0 caixa com 24 unidades	CX	PROCARE	15,000	36,7000	550,50
160	Luva para procedimento nao cirurgico com 100 unidades tamanho G	CX	MEDIX	300,000	26,5000	7.950,00
173	Mascara Tripla Descartavel c Elastico caixa com 50 und	CX	MEDIX	400,000	6,2400	2.496,00
188	Otoscopia Adulto	UNI	MD-MARK II	10,000	655,0000	6.550,00
209	Solucao Suave Degermante uso topico tensoativo10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo	UNI	RIOQUIMICA	30,000	39,7900	1.193,70
262	Tentaculanla 16 cm	UNI	ABC	4,000	20,0000	80,00
276	Tubo para coleta de sangue a vacuo(seco) siliconizado 5ml	UNI	CRAL	600,000	2,2500	1.350,00
277	Tubo para coleta de sangue a vacuo(seco) siliconizado 10 ml	UNI	CRAL	600,000	3,0300	1.818,00
278	Unificador de oxigenio	UNI	PROTEC	20,000	32,0000	640,00

Fornecedor: 7354 - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COMPLETO C MANGUITO 8 A 13 CM	UNI	PREMIUM	5,000	150,0000	750,00
47	BOBINA P/ ESTELILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 100 X 100	UNI	ESTERILCAR	40,000	47,5000	1.900,00
105	EQUIPO DE INFUSO GRAVITACIONAL MICROGOTAS ESTERIL	UNI	LABOR IMPO	400,000	1,9000	760,00
107	Equipo 2 vias com clamp duplicado acesso venoso p administracao simultanea, tubo em pvc ou polietileno	UNI	LABOR IMPO	4.000,000	1,8000	7.200,00
119	Especulo descartavel tamanho P	UNI	ADLIN	1.000,000	1,2200	1.220,00
120	Especulo descartavel tamanho M	UNI	ADLIN	1.600,000	1,3200	2.112,00
121	Especulo descartavel tamanho G	UNI	ADLIN	400,000	1,8700	748,00
162	Luva Nitrilica cano longo M	PAR	SUPERMAX	180,000	29,2500	5.265,00
167	Lamina para microscopia lapidada lisa com 50 und	CX	LABOR IMPO	2,000	29,7200	59,44
170	LONA P TRANSFERENCIA DE PACIENTES DE UM LEITO P OUTRO 1.70X70 COM 4 ALÇAS RESISTENTE, IMPERMEAVEL	UNI	BIOTECMED	10,000	294,4000	2.944,00
204	Seringa Hipodermica descartavel 1ml com agulha 13x4,5 para insulina	UNI	DESCARPACI	20.000,000	0,2800	5.600,00
251	Sonda uretral descartavel esteril n 4	UNI	MEDSONDA	10,000	0,8000	8,00
252	Sonda uretral descartavel esteril n 06	UNI	MEDSONDA	200,000	0,9000	180,00
253	Sonda uretral descartavel esteril n 08	UNI	MEDSONDA	30,000	1,0800	32,40
254	Sonda uretral descartavel esteril n 10	UNI	MEDSONDA	200,000	1,2700	254,00
255	Sonda uretral descartavel esteril n 12	UNI	MEDSONDA	5.000,000	1,4500	7.250,00
279	Vaselina Liquida	UNI	VICPHARMA	10,000	33,0000	330,00
280	TELA EM PAPELAO DESCARTAVEL TAMANO 30X20	KIT	FIBRARESGA	10,000	10,9700	109,70
287	LENÇO PARA BANHO COM 100 UND 35X35	PCT	CREMER	15,000	90,1600	1.352,40

Fornecedor: 7442 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	Braçadeira para esfigmomanometro	UNI	PREMIUM	5,000	43,4000	217,00
61	Cateter intravenoso 24g 0,7x19mm/23ml/min	UNI	POLYON	3.200,000	2,3300	7.456,00
66	Cloreto de sodio 9mg/ml 09%(solucao fisiologica) sistema fechado com 100ml	UNI	EQUIPLEX	10.500,000	2,5700	26.985,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

Fornecedor: 7442 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
259	SUPORTE PARA SORO COLUMA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UNI	ARTMED/ART	10,000	227,0000	2.270,00
260	SUPORTE PARA SACO HAMPER NO TRANSPORTE DAS ROUPAS SUJAS	UNI	ARTMED/ART	3,000	183,5000	550,50

Fornecedor: 7443 - GREEN FARMACEUTICA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Aguilha descartavel Hipodermica 13x4,5 com 100 und	CX	DESCARPACI	500,000	9,4000	4.700,00
16	Alcoo Etílico Hidratado 70% hospitalar para Superfície 1000ml	L	TUPI	600,000	4,7500	2.850,00
80	Cloreto de Sódio 9mg/ml 09%(solução fisiologica) sistema fechado com 250ml	UNI	EQUIPLEX	5.000,000	3,1000	15.500,00
103	Equipo Macrogotas flexível para infusão de solução fotosensíveis com pinça de alta precisão	UNI	LAMEDID	500,000	7,2900	3.645,00

Fornecedor: 7487 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abaixador de Língua Madeira pacote com 100 unidades	PCT	TALGE	450,000	3,8400	1.728,00
19	Ambu Kit reanimador adulto de silicone transparente com reservatório	UNI	FARMATEX	10,000	210,0000	2.100,00
20	Ambu Kit Reanimador Infantil de Silicone transparente com reservatório	UNI	FARMATEX	6,000	150,5000	903,00
21	Ambu Kit reanimador de Neonatal prematuro com reservatório	UNI	FARMATEX	5,000	214,5000	1.072,50
24	Aparelho de Pressão completo com manguito p obeso	UNI	PREMIUM	4,000	219,0000	876,00
42	Bacia de Inox 3,5 litros	UNI	ARTINOX	2,000	118,5800	237,16
55	Cadafco branco de algodão com 10 metros	PCT	SONI	30,000	7,5000	225,00
70	Colar cervical Infantil regulável com velcro em polietileno alta densidade, montagem universal de medidas	UNI	RESGATE	2,000	57,5000	115,00
72	Colchao Forração ortopedica agua caixa de ovo com orifício 1.90x0,90 suporta aproximadamente 130 kg lavavel	UNI	FAC	3,000	177,0000	531,00
86	Cuba Rim Inox 26x12cm 700ml	UNI	ARTINOX	2,000	37,7200	75,44
96	DRENO DE TORAX COMPLETO N 18 TUBO EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. -TUBO CILINDRICO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DO TÓRAX. NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR. FRASCO COM 1000 ML. COMPRIMENTO DE 45 CM, ESTÉRIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM KIT COMPLETO NUMERO 18	KIT	MEDSHARP	2,000	39,5000	79,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

Fornecedor: 7487 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
97	DRENO DE TORAX N 20 COMPLETO TUBO EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. -TUBO CILINDRICO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL, TRNAPARENTE, SUPERFICIE LISA, ATÓXICO, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFICIOS E O ULTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFICIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DO TÓRAX. NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR. FRASCO COM 1000 ML COMPRIMENTO DE 45 CM, ESTÉRIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM KIT COMPLETO NUMERO 20	KIT	MEDSHARP	2,000	39,5000	79,00
98	DRENO DE TORAX COMPLETO N 22 M TUBO EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. -TUBO CILINDRICO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL, TRNAPARENTE, SUPERFICIE LISA, ATÓXICO, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFICIOS E O ULTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFICIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DO TÓRAX. NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR. FRASCO COM 1000 ML COMPRIMENTO DE 45 CM, ESTÉRIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM KIT COMPLETO NUMERO 22	KIT	MEDSHARP	2,000	39,5000	79,00
99	DRENO DE TORAX COMPLETO N 24 TUBO EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. -TUBO CILINDRICO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL, TRNAPARENTE, SUPERFICIE LISA, ATÓXICO, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFICIOS E O ULTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFICIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DO TÓRAX. NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR. FRASCO COM 1000 ML COMPRIMENTO DE 45 CM, ESTÉRIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM KIT COMPLETO NUMERO 24	KIT	MEDSHARP	2,000	39,5000	79,00
100	DRENO DE TORAX COMPLETO N 26 M TUBO EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. -TUBO CILINDRICO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL, TRNAPARENTE, SUPERFICIE LISA, ATÓXICO, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFICIOS E O ULTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFICIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DO TÓRAX. NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR. FRASCO COM 1000 ML COMPRIMENTO DE 45 CM, ESTÉRIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM KIT COMPLETO NUMERO 26	UNI	MEDSHARP	2,000	39,4000	78,80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

Fornecedor: 7487 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
101	DRENO DE TORAX COMPLETO N 28 TUBO EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. -TUBO CILINDRICO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL, TRANSPARENTES, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DO TÓRAX. NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR. FRASCO COM 1000 ML. COMPRIMENTO DE 45 CM, ESTÉRIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM KIT COMPLETO NUMERO 28	KIT	MEDSHARP	2,000	39,5000	79,00
102	Eletrodos descartavel para monitoracao cardiaca pacote com 30 und	PCT	MAXICOR	200,000	28,4300	5.686,00
122	Estetoscopio Adulto	UNI	PREMIUM	10,000	51,0000	510,00
146	LARINGOSCOPIO ADULTO COM LAMINA KIT CURVA DE 0 AO 6	UNI	MD	5,000	814,0000	4.070,00
147	Lamina para Laringoscopia kit(curva)	UNI	MD	5,000	138,8000	694,00
148	Laringoscopia Infantil com Laminas kit Reto	UNI	MD	4,000	139,8000	559,20
149	Lençol descartavel 50x50 (papel rolo)	UNI	DESCARBOX	1.200,000	9,8000	11.760,00
157	Luva para procedimento nao cirurgico com 100 unidades tamanho PP	CX	TALGE	480,000	24,1000	11.568,00
172	Manta terminca Aluminizado 2,10x1,40 fp 4002	UNI	RESGATE	10,000	5,9000	59,00
179	Mascara respirador PFF 2 dobravel 9920 com filtro de carvao	UNI	KSN	400,000	6,9000	2.760,00
185	Mesa Mayo suporte para instrumentos Cirurgicos	UNI	CONKAST	1,000	420,0000	420,00
195	Papagaio de inox	UNI	ARTINOX	3,000	68,1300	204,39
198	Pera de latex para eletrocardiograma	UNI	GLOBALTECH	20,000	11,3900	227,80
217	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 06	UNI	MARKMED	100,000	0,7100	71,00
218	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 08	UNI	MARKMED	100,000	0,8100	81,00
227	Sonda de foley 2 vias com balao latex siliconizada esteril n 16	UNI	MEDIX	60,000	3,7000	222,00
228	Sonda de foley 2 vias com balao latex siliconizada esteril n 18	UNI	MEDIX	120,000	3,7000	444,00
229	Sonda de foley 2 vias com balao latex siliconizada esteril n 20	UNI	MEDIX	60,000	3,6600	219,60
230	Sonda de foley 2 vias com balao latex siliconizada esteril n 22	UNI	MEDIX	10,000	3,7000	37,00
231	Sonda de foley 2 vias com balao latex siliconizada esteril n 24	UNI	MEDIX	10,000	3,7300	37,30
263	Termometro clinico digital	UNI	MEDEQCO	60,000	17,3600	1.041,60
281	TELA EM PAPELAO DESCARTAVEL 50X20	KIT	RESGATE	10,000	14,6000	146,00
282	TELA EM PAPELAO DESCARTAVEL 70X20	KIT	RESGATE	10,000	16,5500	165,50

Fornecedor: 7488 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	Algodao hidrofílico hospitalar com 500g	UNI	NATHY	400,000	13,2000	5.280,00
67	Cloreto de sodio 9mg/ml 09%(solucao fisiologico) sistema fechado com 500 ml	UNI	J.P	4.000,000	4,0200	16.080,00
93	DISPOSITIVO EM LATEX PURO EM FORMA DE PRESERVATIVO N7 33MM	UNI	BIOSANI	3.500,000	4,2100	14.735,00
150	Lençol descartavel para maca com elastico(tnt) pacote com 10 unidades	PCT	FORTLCEAN	150,000	18,6000	2.790,00
215	Solucao glicofisiologico com 1000ml	UNI	J.P	450,000	4,9000	2.205,00
219	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 10	UNI	MARKMED	600,000	0,8800	528,00
220	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 12	UNI	MARKMED	600,000	0,0880	52,80
221	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 14	UNI	MARKMED	400,000	0,9000	360,00
222	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 16	UNI	MARKMED	300,000	1,0400	312,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

Fornecedor: 7489 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Alcool etílico hidratado 70% hospitalar frasco com 1000ml	L	Prolink	1.200,000	3,7000	4.440,00
75	COLETOR DE MAT PERFURO CORTANTE C 1,5 LITRO C 10 UND	CX	Descarbox	30,000	29,2000	876,00
76	Coletor de mat. perfuro cortante com 3.0 litros cx com 10 und	CX	Descarbox	20,000	35,5000	710,00
77	Coletor de Mat. perfuro cortante com 07 litros caixa com 10 und	UNI	Descarbox	15,000	31,1100	466,65
78	Coletor de mat. perfuro cortante com 13 litros caixa com 10 und	CX	Descarbox	22,000	60,0000	1.320,00
91	DISPOSITIVO em látex atóxico puro em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, utilizado para conduzir a urina ao recipiente coletor, em paciente do sexo masculino acometidos da incontinência urinária. Fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor, não é apresentado com o recipiente coletor. nº 07 diâmetro 33 mm/comp13,5 cm	UNI	Biosani	400,000	4,2000	1.680,00
124	Fio Catgut simples 2.0 com agulha caixa com 24 unidades	CX	Shalon	2,000	107,0000	214,00
125	Fio Catgut simples 3.0 com agulha caixa com 24 unidades	CX	Shalon	3,000	107,0000	321,00
126	Fio Catgut simples 4.0 com agulha, caixa com 24 unidades	CX	Shalon	2,000	107,0000	214,00
141	Gorro Descartavel com elastico	UNI	Talge	3.500,000	0,1000	350,00
158	Luva para procedimento nao cirurgico com 100 unidades tamanho P	CX	Talge	500,000	23,9800	11.990,00
203	Seladora para unidade de esterilização/rotativa Aplicações para unidade de esterilização. Tecnologia rotativa Esta é uma tradução automática.A escala de aferidores giratórios do malote e os acessórios asseguram a integridade asséptica de malotes sealable do único uso consistentemente fornecendo um selo perfeito. Os modelos caracterizam processos validatable de acordo com ISO 11607-2 e a orientação nova ISO/TS 16775 com a monitoração da temperatura, da pressão do contato e da velocidade de selagem fornecer o selo o melhor que é ainda fácil forte bastante de descascar. Os aferidores são feitos de aço inoxidável robusto com superfícies planas para a facilidade das funções da economia de energia da limpeza e da característica que incluem a função automática do apoio. As versões estão disponíveis com impressoras integradas que ajustam o tamanho de fonte aos painéis da largura e do tela tátil do malote. Diversos modelos podem ser ligados para prover sistemas de rastreio e impressoras.	UNI	Cristofoli	1,000	1.581,1200	1.581,12
223	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 18	UNI	Medsonda	30,000	1,1400	34,20
224	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 20	UNI	Medsonda	20,000	1,1800	23,60
225	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 22	UNI	Medsonda	50,000	1,3200	66,00
226	Sonda de foley 2 vias com balao latex siliconizada esteril n 14	UNI	Advantive	50,000	3,7100	185,50

Fornecedor: 7490 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	APARELHO DE BARBEAR COM 2 LAMINAS DESCARTAVEL	UNI	VITALMAX	300,000	1,6500	495,00
32	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0M	UNI	POLARFIX	300,000	1,8300	549,00
33	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0M	UNI	POLARFIX	300,000	2,6200	786,00
34	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,0 C/ 12 UNIDADES	DUZ	POLARFIX	30,000	13,2200	396,60
35	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,0M C/ 12 UNIDADE	DUZ	POLARFIX	30,000	11,4200	342,60
36	Atadura crepon 13 fios 8cmx4,5m com 12 und	PCT	POLARFIX	500,000	7,2000	3.600,00
37	Atadura Crepon 13 fios 10cmx4,5m com 12 und	UNI	POLARFIX	400,000	6,6700	2.668,00
46	Bateria 3 V CR 2032	UNI	MAXCELL	70,000	13,9900	979,30
58	Cateter Intravenoso 14/45 mm 2.10 mm/270ml/min	UNI	DESCARPACI	300,000	1,1200	336,00
59	Cateter Intravenoso 16x1.7/45mm fluxo 200 ml/min	UNI	DESCARPACI	200,000	2,2500	450,00
60	Cateter intravenoso 18x1.7/45mm fluxo 200ml/min	UNI	DESCARPACI	400,000	2,2500	900,00
87	CUBA REDENDO EM AÇO INOX 10CM X5 P ASSEPSIA	UNI	SUPERMEDY	7,000	35,6700	249,69
123	Estetoscópio Pediátrico	UNI	PREMIUM	5,000	50,9900	254,95
134	Fita métrica 1,50	UNI	SIGVARIS	10,000	5,4800	54,80
142	Gel para Meio de Contato 5000ml	GAL	MULTIGEL	6,000	11,0300	66,18
143	Hastes flexíveis caixa com 75 unidades	CX	COTTON	20,000	1,9800	39,60
169	Lanterna Pequena inoxidavel	UNI	AK	5,000	71,2000	356,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 13/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

Fornecedor: 7490 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
177	Mascara oxigenio alta concentracao infantil com reservatorio	UNI	MD	50,000	25,5100	1.275,50
180	Mascara n 95 tipo bico de pato	UNI	SUPERMEDY	50,000	4,9300	246,50
184	Mesa Refeicao Leito acomodados p pacientes	UNI	RN	4,000	395,0000	1.580,00
186	Oculos de Protecao individual	UNI	SUPERMEDY	10,000	5,5700	55,70
196	Papel termossensível p ECG 216 mmx30m	UNI	TECNOPRINT	60,000	38,6000	2.316,00
201	PROTETOR AURICULAR COM CORDAO E CAIXA PROTETORA	UNI	SUPERMEDY	15,000	9,1900	137,85

Fornecedor: 7491 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Agulha descartavel hipodermica 40x12 com 100 und	CX	SR	500,000	9,4000	4.700,00
17	Algodão de bolas branca, hidriflopt 50gr	PCT	NATHALYA	300,000	4,4500	1.335,00
50	Bobina para esterilizacao grau cirurgico 200x100	UNI	VITALPACK	20,000	90,4800	1.809,60
106	Equipo para nutricao enteral rigido 1,5m	UNI	DESCARPACI	2.000,000	1,9800	3.960,00
108	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	UNI	DESCARPACI	300,000	1,9800	594,00
118	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL EM ALGODAO BCO 5X4,5CM	ROL	MISSNER	300,000	5,9500	1.785,00
133	FITA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M BCA	UNI	EUROCEL	350,000	3,2000	1.120,00
135	Fita microporosa hipoalergica 2,5cmx10m	UNI	MEDFIX	350,000	2,5500	892,50
136	Fita microporosa hipoalergica 5,0cmx10m	UNI	MEDFIX	120,000	4,6000	552,00
137	Fita microporosa hipoalergica 10,0cmx10m	UNI	VITALPORE	200,000	9,8000	1.960,00
205	Seringa hipodermica descartavel 3ml s agulha	UNI	RYMCO	10.000,000	0,1500	1.500,00

Fornecedor: 7492 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	BALANÇA ELETRONICA COM REGUA ATE 200 KG BIVOLT	UNI	LIDER P200C	2,000	974,0000	1.948,00
44	BALANÇA DIGITAL ADULTO ATE 300 KG, DISPLAY 6 DIGITOCapacidade de até 300 kg. Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Funcão: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Peças reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Opcionais: Saída de dados RS 232 para computador; Kit adaptador RS 232 para USB. Cabo auxiliar para alimentação de energia com bateria externa, apenas para balanças sem bateria interna. Bateria interna com duração de 40 horas (disponível apenas para os modelos em LCD). Bateria interna com duração de 08 horas para o modelo em L.	UNI	LIDER P300C	3,000	1.100,0000	3.300,00

Fornecedor: 7493 - SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
62	Cateter Intravenoso 22g 0,9x25mm /36ml/min	UNI	DESCARPACI	3.500,000	1,9200	6.720,00
68	Cloreto de sódio 9mg/ml 09%(solução fisiológica) sistema fechado com 1000ml	UNI	JP	3.000,000	5,3900	16.170,00
208	Seringa hipodermica descartavel 20 ml sem agulha	UNI	DESCARPACI	10.000,000	0,5800	5.800,00
216	Solução glicofisiológico com 500 ML	UNI	JP	600,000	4,0000	2.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 14/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 15/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 16/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 17/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 18/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 19/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 11 de Junho de 2019.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ALVES E SARTOR LTDA - EPP	CNPJ: 07.724.523/0001-20	_____
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	CNPJ: 01.328.535/0001-59	_____
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	CNPJ: 78.688.660/0001-02	_____
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGIC	CNPJ: 11.776.334/0001-78	_____
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 10.566.711/0001-81	_____
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 85.477.586/0001-32	_____
FARMACIA SANTO AGOSTINHO LTDA	CNPJ: 25.526.569/0001-16	_____
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -	CNPJ: 10.633.441/0001-84	_____
GREEN FARMACEUTICA EIRELI	CNPJ: 03.411.908/0001-86	_____
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARE	CNPJ: 17.676.642/0001-08	_____
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ: 31.499.939/0001-76	_____
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 25.463.374/0001-74	_____
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 21.484.336/0001-47	_____
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ: 24.384.602/0001-58	_____
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSF	CNPJ: 20.138.626/0001-76	_____
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 17.263.792/0001-90	_____
SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E	CNPJ: 24.480.341/0001-70	_____
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CNPJ: 28.289.799/0001-05	_____
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI	CNPJ: 18.161.599/0001-00	_____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 20/20

Processo Nº.: 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 061/2019 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do **Pregão Presencial nº 042/2019**, do tipo Menor Preço global, visando a Contratação de empresa especializada em revitalização de edificações para execução de Reforma do Conselho Tutelar de Santa Tereza do Oeste, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência, Planilha de Preços e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 01 de julho de 2019.

HORÁRIO: 09:00 horas.

Valor: 7.329,59 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados a partir do dia 17/06/2019, junto ao departamento de licitações ou em:

<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.156/2019.

Súmula: Cria os componentes do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º - Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

ART. 2º - A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

ART. 3º - A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

ART. 4º - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional familiar e camponesa, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do e Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

ART. 5º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

ART. 6º - O Município de Santa Tereza do Oeste Estado de Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ART. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

ART. 8º - O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostas na Lei 11.346 de setembro de 2006.

ART. 9º - São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à **Secretaria Municipal de Agricultura;**

III – A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da **Secretaria de Agricultura**, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01357 - 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os:

Critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 10º - O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

ART. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 14 de junho de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal